



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2024**  
**DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

“ CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART.37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O Prefeito Municipal** de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede-se ao subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários do município de Querência, a revisão geral anual com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no importe de 4,62% (quatro inteiros vírgula sessenta e dois centésimos percentuais), acumulado em fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 21 de março de 2024.

---

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal.